

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Município de Coqueiros do Sul (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no Processo de Licitação nº 002/2022, modalidade Dispensa nº 002/2023, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável licitação para contratar a empresa **ANDERSON SILVA MACHADO - ME, CNPJ Nº 15.439.779/0001-13**, para prestação de serviços especializados de assessoramento, monitoramento e coordenação da Banda Marcial do Município (instrutor de banda marcial), no período compreendido entre 01/02/2023 até 31/12/2023.

Tendo em vista o parecer jurídico e o parecer contábil exarados, autorizo a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços especializados de assessoramento, monitoramento e coordenação da Banda Marcial do Município (instrutor de banda marcial), independentemente de Licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Coqueiros do Sul/RS, em 11 de janeiro de 2023.

**LEONIR WENTZ**  
**Vice-Prefeito no exercício do cargo de**  
**Prefeito Municipal**